

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de 2020, esta Diretoria-Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, “caput” da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa IDDE – INSTITUTO PARA O DESENVILVIMENTO DEMOCRÁTICO LTDA., a fim de que se efetivar a inscrição da servidora no curso *online* “Direito Eleitoral Prático”. Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos para empenho.
- III - À SASAC.

Em 12 de março de 2020.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral